

DECRETO Nº 1228-01/2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE- MDE	
	12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental	
	3.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo determinado (811)	R\$ 2.000,00
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (816)	R\$ 10.000,00
Unidade:	01 – SMECE- DEMAIS GASTOS	
	12.361.0016.2024 – Manutenção Prog. Transporte Escolar	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (879)	R\$ 25.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	01 – FMS	
	10.302.0021.2051 – Fundo Municipal Saúde – Rec. União p/MAC	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (967)	R\$ 5.000,00
Órgão:	10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	03 – FMCA	
	08.243.0022.2044 – Manutenção Fundo Criança e Adolescente	
	3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços Terceiros - PJ (1204)	R\$ 1.000,00
	Total	R\$ 43.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE - MDE	
	12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (814)	R\$ 13.000,00
	e recursos do Superávit Financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º	R\$ 30.000,00
	Total	R\$ 43.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de dezembro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças